ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE (2669)

Aos Cinco Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dois, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz Piovezan Batista e Elísia Martins, presentes os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, Adriano Hamerschmidt, João Renato Leal Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Sergio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar Czarneski Fávaro e Walter José Horning.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, com o inicio à Ordem do Dia.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr.

Havendo Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador José Luiz de Castro, inicialmente foi esta colocada em discussão.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que a emenda modificativa que apresentou visa modificar algumas expressões e melhorar o artigo terceiro da referida Lei. No projeto que veio do Executivo consta o nome Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quando que o nome correto na Lapa é Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo apenas uma falha de redação. Outra coisa que existe no projeto é que se refere apenas o Fundo Municipal de Habitação que deverá ser criado mediante Lei, dando a entender que na Lapa já existe autarquias ou companhias Municipais de habitação. Normalmente nesses casos acontece que vem uma minuta de um ante-projeto e que às vezes a pessoa simplesmente pega aquele documento e troca algo e manda para essa Casa de Leis e que ainda não foi analisado. Em conversa com a Doutora Samira fizeram as seguintes modificações: além das três Secretarias, das autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação, ou Fundo Municipal de Habitação, desde que criados mediante Lei. Poderá amanhã ou depois o Prefeito atual ou o próximo querer criar uma autarquia ou uma Companhia Municipal de Habitação e manda para essa Casa e a mesma logicamente que tem o Poder de aprovar. Como já tem em mãos o próximo ante-projeto de lei que visa entre outras coisas criação do fundo Municipal de Habitação.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que a título de informação perguntou se esses vinte e nove metros quadrados, era de iniciativa do Executivo, pois na sua visão seria no mínimo uns quarenta.

Continuando o Vereador José Luiz respondendo disse que não pode ser projetado com área inferior a vinte e nove metros quadrados. Existe na Cohapar Um, na Vila Nossa Senhora Aparecida tem casas com trinta e seis, trinta e nove, até cinqüenta e quatro metros quadrados. Nada impede que no projeto a ser executado pela Prefeitura se houver bom senso do Conselho e no mesmo logicamente terá a presença de um Vereador no sentido de estabelecer vários tipos de casas para poder contemplar as diversas faixas salariais das pessoas interessadas nesse projeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa de autoria do Vereador José Luiz de Castro, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o Executivo deve tomar mais cuidado na elaboração e encaminhamento desse projeto de lei, ele foi elaborado na data de vinte e um de novembro e chegou nessa Casa de Leis no dia dois de dezembro às quinze horas e trinta minutos, demorando onze dias para andar três quadras, sendo um absurdo. Depois forçam a Câmara a fazer sessões extraordinárias quando há falhas por parte do Poder Executivo.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que está satisfeito com relação a esse projeto que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o programa de subsídio habitação. É louvável a atitude do Prefeito, pois a questão habitacional há muitos anos vem deixada de lado, estão com déficit habitacional muito grande. É importante que o Executivo Municipal faça essas medidas para implementar a oferta de habitações no Município. O que não pode é que essas habitações não sejam em conjuntos habitacionais sem infra-estrutura, pois verem diversos pontos da cidade onde tem os conjuntos habitacionais e a infra-estrutura é totalmente precária. Pede que se faça de um caráter muito zeloso e que atenda as exigências e os anseios da comunidade. Parabeniza o Vereador José Luiz pelas correções, pois estão dentro dessa Câmara corrigindo vários erros do Executivo. Disse também que se for ler o Decreto quatro mil cento e cinqüenta e seis do Senado Federal sob Secretaria de Informações assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, Pedro Mallam e Marcos Tavares, onde consta vários erros. Devem então dar uma minimizada com as críticas com relação a Procuradoria Geral do Município que está ganhando mais de três mil reais para fazer as coisas bem feito, pois não é somente ela que erra. Muitas vezes outras esferas de governo também erram e ainda dão como subsídio para votação.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que ainda no artigo terceiro, embora o projeto tenha uma importância fundamental para o Município ele está incompleto no aspecto que não prioriza o planejamento ambiental, e nem cita as Leis que regulamentam a instalação e a operação para licenciar o loteamento, mas diante dessa pressa que é a característica da administração atual colocou no seu relatório anexo ao projeto a importância da Secretaria observar. Principalmente a Portaria zero trinta e um do Instituto Ambiental do Paraná a Lei de uso do solo e também a Lei nove mil seiscentos e cinco.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que esclareçe que qualquer loteamento para ser aprovado há a necessidade de se ter a licença ambiental e a Lapa fazendo parte da Região Metropolitana está no COMEC e isso é muito mais exigido agora do que foi há dois anos atrás. Existe a preocupação dos legisladores de se fazer com que esses conjuntos tenha o mínimo de melhoria ou de causar o mínimo estrago possível ao meio ambiente.

Continuando o Vereador Cavalini disse que o quê o Vereador José Luiz falou complementou seu pensamento mostrando a falha que tem no corpo do projeto, mas não estão aqui somente para levantar falhas e apontar críticas, mas para valorizar a iniciativa que vem para diminuir e minorar o problema de habitação no Município.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse querer manifestar sua satisfação em perceber que o Executivo está preocupado com a questão de moradias no Município. É de projetos dessa forma que precisam, mas com um pouco mais de calma para que possam estudar, se aprofundar e compreender-se mais. Pede autorização ao Presidente para se ausentar, pois deve a pedido do mesmo representar a Câmara Municipal na entrega dos certificados aos Desbravadores do curso realizado sobre Excelência no Atendimento ao Turista.

O Presidente nomeou o Vereador Cavalini para ocupar a 1ª Secretaria da Mesa.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - P S H, criado

pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr., colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Adriano, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do ante-projeto de Lei nº 54/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Inicialmente em 2ª discussão a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador José Luiz de Castro.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa de autoria do Vereador José Luiz de Castro, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão o ante-projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr, com a emenda aprovada

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Dirceu dizendo que com certeza devem votar a favor a esse projeto para que a população tenha melhores moradias para os lapeanos. Agradece o Prefeito por essa iniciativa, pois andando pelos bairros vê muitas famílias com moradias precárias precisando de regulamentação. É muito importante que tenha na cidade informações de loteamentos para que possam ser oferecidos às pessoas que estão nas filas de espera. Existem muitas famílias na Lapa que estão há mais de seis anos na fila esperando por uma moradia melhor.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr., colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências.

Havendo emendas apresentadas, inicialmente colocou-se em 1ª discussão a Emenda Aditiva, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi à Emenda Aditiva colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que se reitera às palavras dos Vereadores que lhe antecederam com relação a importância e necessidade do Município que já assistiu a bons projetos no sentido do desenvolvimento da habitação e certamente à partir de agora poderá com essas autorizações e com a criação do Conselho pensar ainda mais nessa questão de fundamental importância para o Município.

Acrescenta ainda mais com relação a idéia que defendem constantemente no Plenário desta Casa no que se refere a necessidade de um organismo no Município, não precisa que seja necessariamente uma Secretaria ou um órgão estático e ao mesmo tempo dinâmico tal como é a configuração das Secretarias, mas um órgão que tenha estrutura física e orgânica que possa ser aproveitada por profissionais das mais diversas áreas, composto por diversos técnicos, no sentido de se pensar, pesquisar e planejar o Município olhando sempre de frente e de cima. É preciso que os técnicos e pessoas que compreendem do assunto se reúnam e analisem questões ainda maiores e que direta ou indiretamente estão interligadas para que escolham melhor local e optar por construir ou incentivar a construção de conjuntos habitacionais e que sejam eficientes e dentro de alguns critérios previamente estabelecidos. Não tem dúvida que o Executivo cuidará dessa tipo de questão e que cumprirá as normas lembradas pelos Vereadores Cavalini e José Luiz, mas entende sob uma ótica particular de que um órgão de planejamento com essa estrutura poderia sem dúvida alguma dar os rumos concomitantemente ao Plano Diretor, nas áreas urbanas e rurais de desenvolvimento. Deixa sua estima dos mais sinceros votos de pleno êxito para esses programas e que possa atender as necessidades do Município e melhorar a qualidade de vida da população.

Com a palavra o Vereador José Luiz levanta o assunto para que possam estudar e que por certo vai causar polêmica. No artigo décimo quarto desse ante-projeto de lei diz que o Presidente desse Conselho será exercido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos ou alguém por ele indicado. Existe um projeto nesta Casa de que à partir da aprovação os Conselhos terão os Presidentes escolhidos pelos seus membros e isso a princípio é conflitando, pois na prática poderá causar polêmica, deixando a situação difícil e dar trabalho ao Assessor Jurídico.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que certamente existe a necessidade da criação do Fundo Municipal de Habitação, pois como diz o artigo primeiro, ele tem o objetivo de viabilizar os recursos financeiros. Como virá dinheiro provavelmente do Governo Federal ou de outras esferas de Governo há a necessidade desse Fundo. Deixa registrado também que esse projeto foi assinado pelo Prefeito no dia dois de dezembro, chegou nessa Casa no dia três e no dia cinco de dezembro os Vereadores dessa Casa que não são juristas, mas cidadãos de bem abnegados e que querem acertar têm que votar, pois no dia onze de dezembro de acordo com informações tem que estar em outro local. Não é culpa dos Vereadores, mas de pessoas que deveriam ter feito esse planejamento e mandado para esta Casa. Poderá haver alguma complicação se o que está escrito no projeto tiver algo errado, então a culpa cairá sobre a Câmara que aprovou, como já aconteceu em outros casos. Esse caso é lamentável que projetos como esse, chegue nessa Casa com toda essa pressa, e se assim vierem que os Vereadores não votem às pressas também. Esse é o fato de preservarem a autonomia, pois é muito prático, de repente nas entrelinhas, não que seja o caso desse projeto, onde há o interesse que votem às pressas e não tenham tempo de estudar. Com relação ao artigo que o Vereador José Luiz levantou sobre o Presidente do Conselho ser o Secretário de Serviços Públicos é um fato que agora não dará tempo, pois terão que votar em primeira e segunda discussão.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que para resolver essa situação é provável que se aprove esse projeto inicialmente, logicamente será sancionado pelo Prefeito com urgência e o outro projeto que se encontra nessa Casa, algum Vereador poderá pedir vistas para ser aprovado depois e como a lei é aprovada posteriormente cancela esse artigo. Talvez possa ser essa a saída jurídica.

Continuando o Vereador João Renato disse que tem que aceitar erros, ou melhor aceitar algo que vem ao desencontro à vontade do legislativo para contentar uma falha de alguém de dentro do Poder Executivo que mandou para essa Casa. Deixa registrado seu lamento e insatisfação com esses projetos que vem às pressas e que estão aceitando.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências colocado em votação sendo aprovado por unanimidade

Havendo requerimento verbal do Vereador Cavalini solicitando dispensa de interstício para deliberação do ante-projeto de Lei nº 59/2002, que dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências.

Inicialmente em 2ª discussão a Emenda Aditiva, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Aditiva colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2002, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 27/2002, de autoria dos Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini e Valentina da L. P. Batista, que altera artigos que especifica da Lei Municipal nº 1521, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 54/2002, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, regulamentada pelo Decreto 4.156, nas condições definidas pela portaria conjunta 9, da STN/MF e SEDU/Pr.

Redação Final ao Anteprojeto ante-projeto de Lei nº 59/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa, e dá outras providências.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 29/02, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, que dispõe sobre autorização de repasse de saldo do FUNPREV para crédito em conta do Fundo de Previdência dos Funcionários - Lapaprevi.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 35/02, de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos no perímetro da Bacia Hidrográfica do rio Calixto.

2ª discussão do anteprojeto de Lei nº 37/02, de autoria dos Vereadores João Renato L. Afonso e José Luiz de Castro, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, subvenção mensal.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 50/2002, de autoria do Executivo Municipal, que da nova redação à lista de serviços a que se refere o anexo i da Lei Municipal nº 649, alterando alíquotas do ISS, e dá outras Providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 51/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o Anexo I da Lei 1518, de 25.01.01, e dá outras Providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 36/2002, de autoria do Vereador Jose Luiz de Castro, que dá aos Conselheiros Tutelares os mesmos diretos que tem os servidores públicos que exercem em Comissão cargos de Confiança.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 41/2002, de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um abono, no mês de dezembro de 2002, ao pessoal do Magistério Público Municipal.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 46/2002, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição mensal à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul - AGROAZUL.

Discussão única do ofício nº 333/02, do Executivo Municipal, que requer licença para gozar de férias, no período que especifica.

Em tempo, ressalva do Vereador João Renato, na folha dois, linha doze, onde lê-se "..O que não pode é que essas...", leia-se "...O que pede é que essas..."

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.